



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 02/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Altera os Anexos I e II da Resolução nº 525, de 04 de junho de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e legais,

Considerando o disposto na Lei nº 5.549, de 23 de janeiro de 2006;

Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores e membros a manutenção de níveis elevados de saúde física e mental, favoráveis ao pleno exercício de suas atribuições e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Os anexos I e II da resolução nº 525, de 04 de junho de 2009, passam a vigorar a partir de fevereiro de 2010 em conformidade com as tabelas abaixo:

ANEXO I - Tabela de reembolso do Plano de Saúde Privado (servidores efetivos e membros)

Faixa de remuneração (em R\$)	Percentual de reembolso
Até 5.000,00	90%
De 5.000,01 a 10.000,00	80%
Acima de 10.000,00	70%



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ANEXO II - Tabela de reembolso do Plano de Saúde Privado (servidores comissionados)

Faixa de remuneração (em R\$)	Percentual de reembolso
Até 2.000,00	50%
De 2.000,01 a 4.000,00	35%
Acima de 4.000,00	20%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 03 de fevereiro de 2010.

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de fevereiro de 2010.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva - **Presidente**

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Fui presente, Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador Geral de Contas
junto ao TCE/PI**